

PARECER TÉCNICO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 0057/2026-SALIC/SEAD/MA

Processo Administrativo: UEMASUL/00049/2026

Assunto: Análise técnica das razões recursais apresentadas pela empresa Geomat Vendas de Máquinas e Equipamentos Ltda.

1. SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de análise técnica das razões recursais apresentadas pela empresa **Geomat Vendas de Máquinas e Equipamentos Ltda.**, em face da aceitação da proposta referente aos itens 1 e 2 do Pregão Eletrônico nº 0057/2026-SALIC/SEAD/MA.

Em síntese, a recorrente questiona a adequação técnica dos equipamentos ofertados, especialmente quanto: **a)** ao modelo DJI Matrice 4E e à ausência de sensor térmico; **b)** à compatibilidade das características do equipamento ofertado com as especificações estabelecidas para o objeto; e **c)** ao fornecimento do tripé juntamente com a Estação D-RTK 3.

Dessa forma, procede-se à análise dos aspectos técnicos suscitados no recurso, considerando as especificações e necessidades que fundamentaram a contratação.

2. DO MÉRITO TÉCNICO E DA VANTAJOSIDADE

Quanto ao modelo de drone ofertado (DJI Matrice 4E), verifica-se sua plena adequação e superioridade em relação às necessidades da UEMASUL. O certame destina-se a atender aos laboratórios do Centro de Ciências Agrárias (CCA), cujas atividades demandam primordialmente mapeamento de precisão, fotogrametria e estudos topográficos. Para tais finalidades, o DJI Matrice 4E supera tecnicamente os modelos equipados com sensor térmico (como o 4T), além de ser expressamente superior às especificações do edital, que se baseavam no modelo Mavic 2 Enterprise (descontinuado pelo fabricante em agosto de 2022). O Matrice 4E possui sensor principal CMOS de 4/3" com obturador mecânico (*Mechanical Shutter*), recurso indispensável para eliminar distorções de *rolling shutter* em voos fotogramétricos de alta velocidade, garantindo a precisão geométrica necessária para a geração de Modelos Digitais do Terreno (MDT), Modelos Digitais de Elevação (MDE) e curvas de nível.

Sob o ponto de vista **estritamente operacional**, esta unidade técnica entende que o modelo DJI Matrice 4E possui características compatíveis com as atividades de mapeamento, fotogrametria e levantamentos topográficos que motivaram a aquisição.

Contudo, registra-se que o Termo de Referência prevê sensor térmico entre as especificações técnicas do objeto e que, conforme suscitado pela recorrente, o modelo DJI Matrice 4E ofertado não dispõe dessa funcionalidade.

Dessa forma, embora esta unidade considere que a ausência do sensor térmico **não inviabiliza, sob o aspecto operacional, a utilização do equipamento nas principais atividades atualmente desenvolvidas pelo CCA/UEMASUL**, tal conclusão não afasta a existência de divergência entre a característica do equipamento ofertado e a especificação constante do Termo de Referência.

Assim, esta manifestação limita-se à avaliação da **adequação operacional do equipamento às necessidades da unidade demandante**, cabendo à Pregoeira, no âmbito do julgamento do recurso, avaliar os efeitos da referida divergência em face das condições estabelecidas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

Com relação à estação D-RTK 3, sua oferta em substituição ao modelo D-RTK 2 configura evolução tecnológica direta, oferecendo maior precisão centimétrica, melhor tempo de convergência do sinal GNSS e maior estabilidade operacional sem nenhum acréscimo financeiro, em obediência ao princípio da vedação ao retrocesso tecnológico. Ademais, o fornecimento da D-RTK 3 contempla o conjunto funcional completo necessário para operação em campo, incluindo o suporte de fixação e o tripé compatível. A simplificação do preenchimento dos campos no sistema não exime a contratada do cumprimento integral de todas as obrigações e acessórios previstos no Termo de Referência.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta unidade técnica conclui que o modelo **DJI Matrice 4E apresenta características tecnicamente adequadas às principais atividades de mapeamento, fotogrametria e levantamentos topográficos desenvolvidas pelo Centro de Ciências Agrárias – CCA/UEMASUL**.

Registra-se, entretanto, que o referido modelo **não dispõe de sensor térmico, característica prevista no Termo de Referência**, razão pela qual, embora a ausência dessa funcionalidade não inviabilize, sob a perspectiva operacional desta unidade, a utilização do equipamento para as atividades acima mencionadas, **permanece caracterizada a divergência objetiva em relação à especificação constante do Termo de Referência**.

Dessa forma, **esta manifestação restringe-se aos aspectos técnicos e operacionais dos equipamentos**, cabendo à Pregoeira proceder à análise das consequências da divergência identificada quanto ao sensor térmico para fins de julgamento do recurso e da conformidade da proposta com o instrumento convocatório.

Professor Dr. Wilson Araújo da Silva
Coordenador do Laboratório de Irrigação Hidráulica e Hidrologia –
LIHH/CCA/UEMASUL

Imperatriz – MA, 11 de setembro de 2026.